



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081. - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 29/2025 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DE ACORDEÃO

A diretora-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.230/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2025, e considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e a Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o processo seletivo simplificado para ingresso no curso de extensão de Acordeão.

1. FINALIDADES

- 1.1. O presente edital tem como finalidade ofertar vagas para o curso de extensão de Acordeão.
- 1.2. O objetivo geral do curso é iniciar os estudos referentes ao instrumento acordeão.
- 1.3. São objetivos específicos do curso:
 - a) executar ao acordeão peças de nível inicial com boa sonoridade, expressividade e equilíbrio entre melodia e acompanhamento rítmico-harmônico;
 - b) conhecer a constituição do instrumento e a função de cada parte na *performance* instrumental;
 - c) vivenciar a fruição musical por meio da *performance* instrumental;
 - d) aprender de forma compartilhada com a turma e não só com o professor;
 - e) adquirir conhecimento do repertório acordeonístico local, regional, nacional e internacional.

2. OFERTA DE VAGAS

- 2.1. Será ofertado o total de 24 vagas, divididas em duas turmas (turma A e turma B), estando distribuídas da seguinte forma:
 - turma A: 12 vagas;
 - turma B: 12 vagas.

2.2. As vagas serão destinadas para pessoas candidatas com idade a partir de 14 anos, estando distribuídas da seguinte forma:

- número de vagas para a comunidade externa: 14 vagas (60%);
- número de vagas para a comunidade interna: 10 vagas (40%).

2.2.1. Das 12 (doze) vagas da turma A, 7 (sete) vagas serão destinadas para pessoas que não possuem o instrumento acordeão (4 vagas para a comunidade externa e 3 vagas para a comunidade interna) e 5 (cinco) vagas serão destinadas para pessoas que possuem o instrumento (3 vagas para a comunidade externa e 2 vagas para a comunidade interna).

2.2.2. Das 12 (doze) vagas da turma B, 7 (sete) vagas serão destinadas para pessoas que não possuem o instrumento acordeão (4 vagas para a comunidade externa e 3 vagas para a comunidade interna) e 5 (cinco) vagas serão destinadas para pessoas que possuem o instrumento (3 vagas para a comunidade externa e 2 vagas para a comunidade interna).

2.3. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente edital as pessoas da comunidade interna (discentes, servidoras e servidores e funcionárias e funcionários terceirizados do *campus* de Fortaleza do IFCE) e as pessoas da comunidade externa.

3.2. São requisitos para participar do curso:

- a) ser residente no estado do Ceará;
- b) ter no mínimo 14 anos de idade;
- c) ter cursado pelo menos até o 9º ano do ensino fundamental.

4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet durante o período e pelo formulário eletrônico informados no item 9 do presente edital.

4.2. Cada pessoa candidata poderá inscrever-se apenas uma única vez. Caso haja mais de uma inscrição para uma mesma pessoa candidata, será aceita somente a última inscrição, respeitando-se a data e o horário em que esta foi realizada.

4.3. Cada pessoa candidata poderá concorrer em apenas uma modalidade. Será eliminado do processo seletivo a pessoa candidata do público interno que se inscrever para as vagas destinadas ao público externo e vice-versa.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais a pessoa candidata ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. São de inteira responsabilidade das pessoas candidatas as informações

prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste edital.

4.6. O *campus* de Fortaleza do IFCE não será responsável por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Não serão aceitas inscrições por correios, fax ou e-mail.

4.8. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as etapas do processo seletivo por meio do [portal eletrônico do IFCE](#).

5. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. 5.1. A seleção ocorrerá em um única etapa classificatória, obedecendo aos critérios da [Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019](#).

5.2. Em caso de empate entre as pessoas candidatas, o critério de desempate a ser adotado na seleção será a ordem de inscrição com prioridade para quem se inscreveu primeiro.

5.3. A lista de pessoas candidatas classificáveis será formada pelo quádruplo do número de vagas ofertadas em cada modalidade.

5.4. No dia especificado no cronograma de atividades do item 9 deste edital, a lista de pessoas candidatas classificadas e a lista de espera serão divulgadas portal eletrônico do IFCE.

5.5. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira semana de aula, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará as pessoas candidatas classificáveis, por correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no subitem 2.2 e o cronograma do item 9 deste edital.

5.6. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de convocar um número maior de pessoas candidatas previsto na lista de classificáveis, desde que o curso tenha a estrutura necessária.

5.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, informações adicionais poderão ser obtidas com a Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* de Fortaleza do IFCE pelo e-mail: editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br.

6. MATRÍCULAS

6.1. Serão matriculadas as pessoas candidatas classificadas dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Para a efetivação da matrícula, a pessoa candidata aprovada dentro das vagas deverá dirigir-se à Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* Fortaleza no período previsto no item 9 deste edital, apresentando a seguinte documentação:

a) documento de identificação (original) com foto;

b) CPF;

c) comprovante de endereço com CEP;

d) comprovante de escolaridade de, pelo menos, o 9º ano do ensino fundamental.

6.3. A pessoa candidata será fotografada digitalmente no ato da matrícula

pela Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza.

6.4. A pessoa candidata pertencente à comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima relacionada, bastando preencher a ficha de matrícula.

6.5. A pessoa candidata menor de idade deverá estar acompanhada ou trazer o documento oficial com foto (RG, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte ou carteira de reservista) de seu responsável.

6.6. Caso esteja impedida de comparecer para efetuar sua matrícula, a pessoa candidata poderá enviar um representante legal, munido dos seus documentos originais.

6.7. A pessoa matriculada terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do curso, na primeira semana de aula, e sua vaga será preenchida pela primeira pessoa candidata da lista de espera.

6.8. A pessoa candidata aprovada não poderá ter mais de duas matrículas ativas em cursos de formação iniciada e continuada ofertados no âmbito do IFCE. Nesses casos, a pessoa candidata terá sua matrícula cancelada, e será chamada a primeira pessoa candidata da lista de espera.

7. INFORMES GERAIS SOBRE O CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 4 (quatro) meses, durante o período de 08/09/2025 a 14/01/2026.

7.2. As cursistas e os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Laboratório de Acordeão (sala 502.1 – Bloco Didático, 5º andar) do *campus* de Fortaleza do IFCE, nos seguintes dias e horários:

- turma A - segunda e quarta-feira das 16h às 17h;
- turma B - segunda e quarta-feira das 17h às 18h.

7.3. As aulas serão ministradas por professores do IFCE.

7.4. Caso falte a primeira semana de aula, a estudante ou o estudante perderá o direito à vaga no curso.

7.5. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade das alunas e dos alunos o deslocamento até o local das aulas.

7.6. Durante o curso, será ministrado o seguinte conteúdo programático:

- partes componentes do instrumento (teclado, fole, baixaria);
- elementos da notação musical; duração: semínima, mínima, semibreve, mínima

pontuada; extensão melódica: dó3-dó4;

- tonalidade: sem alteração na armadura; função harmônica: I, IV, V [7];
- repertório de canções e peças musicais relacionadas ao instrumento compasso: binário, ternário, quaternário simples.

7.7. Para o recebimento do certificado de participação no curso, será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

8. RECURSOS

8.1. Recursos contra os termos deste edital poderão ser interpostos por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital, sendo obrigatórias a identificação da pessoa candidata com nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

8.2. Recursos contra o resultado preliminar desta seleção poderão ser interpostos por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital, sendo obrigatórias a identificação da pessoa candidata com nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. As atividades relacionadas a esta seleção deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 -
Cronograma de atividades**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	25/08/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-de-acordeao-edital-292025/
Interposição de recurso contra o edital	26/08/2025	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Resposta aos recursos contra o edital	27/08/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-de-acordeao-edital-292025/

Período de inscrição	das 9h de 27/08 às 17h de 31/08/2025	https://forms.gle/jAgoCMuA1qenwMWN8
Divulgação do resultado preliminar	01/09/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-de-acordeao-edital-292025/
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	02/09/2025	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar	03/09/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-de-acordeao-edital-292025/
Divulgação do resultado final	03/09/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-de-acordeao-edital-292025/
Período de matrícula	das 9h às 15h de 04 e 05/09/2025	Diretoria de Extensão e Cultura do <i>campus</i> de Fortaleza do IFCE
Início das aulas	08/09/2025	<i>campus</i> de Fortaleza do IFCE
Chamada de classificáveis	12/09/2025	Por e-mail
Previsão de término das aulas	14/01/2026	<i>campus</i> de Fortaleza do IFCE

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não atinja o número mínimo de vagas preenchidas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pela Diretoria-Geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

10.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* de Fortaleza do IFCE. Recursos contra as suas decisões devem ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

10.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

ADRIANA GUIMARÃES COSTA
Diretora-geral IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 25/08/2025, às 18:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7782861** e o código CRC **8C4B7170**.

23256.011461/2025-78

7782861v2